



**PORTARIA REITORIA Nº. 643, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017,

Considerando a necessidade de fixar parâmetros para cobrança de multas nas Bibliotecas Setoriais da Universidade Federal de Ouro Preto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Determinar** que a multa a ser paga, por item, por dia de atraso, inclusive sábados, domingos e feriados, pelos usuários das bibliotecas setoriais, na devolução de cada livro ou cada material emprestado, será de R\$2,00 (dois reais).

**Art. 2º Estabelecer** que, em se tratando de livro ou material bibliográfico de consulta, a multa estabelecida no artigo 1º será cobrada por hora de atraso.

**Art. 3º Determinar** que, o recolhimento das referidas multas será feito nas próprias Bibliotecas Setoriais, observando-se as normas em vigor.

**Art. 4º Revogar** a Portaria UFOP 158, de 08 de março de 1991.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

  
**Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Reitora da UFOP